

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF 05/2019.

Dispõe sobre o incremento de despesas no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda no ano de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as ações para o encerramento do exercício de 2019 já em curso;

Considerando a proximidade do encerramento da gestão e a necessária compatibilidade das ações à observância de preceitos legais e de fiscalização que envolvem todo e qualquer encerramento na gestão;

Considerando que a PMPA ainda não superou o *déficit* estrutural orçamentário e financeiro;

Considerando a imperiosa necessidade de, na medida do possível, não agregar novas despesas pontuais e, principalmente, não comprometer-se com intervenções e despesas que onerem perenemente a PMPA;

Considerando os artigos 15, 16 e 17, todos da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.

DETERMINA:

Que todos os servidores da Secretaria Municipal da Fazenda-SMF ao participarem de reuniões, grupos de trabalho, comissões, conselhos, dentre outros, **NÃO** deliberem nestes grupos, sobre ações que gerem aumento de despesa e alertem aos demais membros destes, sobre as ações que venham a resultar em incremento de despesa e/ou desembolso de recursos do Tesouro Municipal pontual e/ou perenemente, sem o prévio conhecimento, avaliação e autorização do CGOF-Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2019.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO,
Secretário Municipal da Fazenda.